PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO CBMDF REFERENTE AO PERÍODO DE 2013-2016

Portaria nº 47, de 20 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados por ocasião do afastamento de bombeiros militares do Distrito Federal (sede), com ônus para o CBMDF e dá outras providências.

.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9° da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991; e art. 7°, incisos II, V e VI, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, observando a instrução dos Autos n°s 053.000.082/2012, 053.002.291/2012 e 053.001.639/2013, e considerando:

- **Art. 1° APROVAR** a atualização do Plano Estratégico (PLANES) do CBMDF referente ao período de 2013-2016, conforme anexo 1.
- **Art. 2°** Os responsáveis pelas Ações Estratégicas (AE), constantes do Anexo A (Quadro de Ações Estratégicas) do PLANES, deverão, até o dia 28 fev. 2014, por Ato Administrativo próprio, publicar os Planos de Ação Setorial Anual (PLASA), segundo o modelo que segue como anexo 2, contendo, entre outras informações, os responsáveis setoriais, os prazos, e o detalhamento das atividades de cada AE para o alcance das metas previstas para o ano de 2014.
- **Art. 3°** A Comissão Permanente de Gestão do Plano Estratégico (CPGPE) efetuará o acompanhamento e avaliação do PLANES.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o constante do item XV do BG n° 091, de 13 maio 2011.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral